

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

1) DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE:

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

CNPJ:

28.683.712.0001/71

CNES:

2280051

ENDEREÇO:

Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro

CIDADE:

Barra Mansa

UF:

RJ

CEP:

27310-420

(DDD) TELEFONE:

(24) 3325-8300

CONTA POUPANÇA:

78-6

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4264

OPERAÇÃO:

013

NOME DO RESPONSÁVEL:

Getúlio José Pereira

CPF:

712.626.957-91

RG/ORGÃO EXPEDIDOR:

52468276 CRM RJ

CARGO:

Provedor

EMAIL:

provedoria@scbm.org.br

(DDD) TELEFONE:

(24) 3325-8301

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE	INÍCIO 10/11/2023	PREVISÃO DE TÉRMINO 10/11/2024

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que direcionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

Considerando o advento da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, que habilita Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Considerando que os recursos destinados à Santa Casa são transferidos através do ente federativo habilitado, no caso, o Município de Barra Mansa;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se no atendimento à população e sendo o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região do Médio Paraíba, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios.

Vimos destacar o que segue:

A ausência de reajustes monetários e enorme defasagem de valores da tabela SUS (SIGTAP), em detrimento do elevado aumento dos preços de medicamentos e materiais hospitalares, que nos obriga a aquisição de insumos com valores superiores ao previsto pela SIGTAP visando manter a prestação dos serviços e qualidade da assistência, ensejam consequências incisivas no fluxo de caixa hospitalar e podem ocasionar o comprometimento das operações/prestações de serviços essenciais.

Importa esclarecer que Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é Instituição direcionada à alta complexidade, que, pela natureza dos atendimentos, demanda investimentos em ativos, recursos humanos além do custeio significativamente superior às demais complexidades.

A Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, redefiniu os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e definiu as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

O tratamento quimioterápico aos pacientes oncológicos deverá conter todas as etapas com registro em prontuário único, incluindo o planejamento quimioterápico global, esquema, posologia, doses prescritas e aplicadas em cada sessão, monitoramento da toxicidade imediata e mediata, intercorrências e avaliação periódica da resposta terapêutica obtida.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa conta com uma central de quimioterapia na estrutura organizacional do hospital para integrar todo o processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, atendendo aos requisitos estruturais estabelecidos na RDC ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

A PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, em seu Capítulo II, estabelece ainda que: os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON deverão determinar o diagnóstico definitivo e a extensão da neoplasia (estadiamento) e assegurar a continuidade do atendimento, de acordo com as rotinas e as condutas estabelecidas, seguindo os protocolos clínicos e observando as diretrizes terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde, sendo que, em caso destes não estarem disponíveis, devem estabelecer as suas condutas e protocolos a partir de recomendações baseadas em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

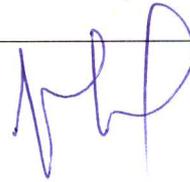
Por todo o exposto e considerando ainda o elevado custo de internação dos pacientes oncológicos, que supera, em muito, o valor da respectiva AIH e o cenário de resultados deficitários apresentados pela Santa Casa



de Misericórdia de Barra Mansa, sendo que, em média 79,10% (setenta e nove vírgula dez por cento) dos atendimentos realizados estão direcionados a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, faz-se de imprescindível importância a manutenção/continuidade no recebimento do recurso Proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, de modo a compor o equilíbrio econômico-financeiro dos atendimentos, na especialidade oncologia, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Desse modo, reiteramos o plano de trabalho anteriormente apresentado, para fins de assegurar a capacidade assistencial e financeira do “serviço de oncologia”, primando pela adequada prestação dos atendimentos e possibilitando certa redução na sobrecarga do fluxo financeiro e operacional do Hospital.

Neste sentido, servimo-nos do presente para solicitar a continuidade no acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidas no plano de trabalho supracitado, e pleitear que sejam disponibilizados à Santa Casa, os recursos provenientes das Portarias supramencionadas, visando a continuidade do custeio da Unidade de Oncologia, compondo o equilíbrio econômico financeiro dos atendimentos realizados aos pacientes do Serviço Único de Saúde SUS e a manutenção da prestação de serviços com a qualidade dos atendimentos, pelo período correspondente a 10/11/2023 a 10/11/2024.



PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

DESCRIÇÃO	INDICADORES QUALITATIVOS	METAS	AÇÕES	VALOR ESTIMADO
Manutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, nas especialidades habilitadas, com o objetivo de garantir integralmente o cuidado à pessoa com câncer.	Números de sessões de quimioterapia realizadas mês.	Realizar no mínimo 500 sessões de quimioterapia mês.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilização de exames de imagem para acompanhamento diagnóstico e/ou estadiamento para todos os pacientes que necessitarem, em tempo hábil e com qualidade no resultado, possibilitando um diagnóstico precoce e um tratamento adequado. Garantir o abastecimento por meio de aquisição, dos insumos e estrutura física adequada a central de quimioterapia, para integrar todo processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, garantindo um tratamento adequado e com qualidade conforme previsto em legislações vigentes. Garantir estrutura física adequada e as realizações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados nos serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais 	R\$ 1.500.000,00
	Números de sessões de radioterapia realizadas mês.	Realizar no mínimo 50 sessões de radioterapia mês.		



			<p>envolvidos e do público em geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir por meio de aquisição, insumos de qualidade para todo processo de radioterapia nas quatro modalidades: braquiterapia endoluminal, intracavitária, intersticial e molde superficial. 	
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO				RS 1.500.000,00

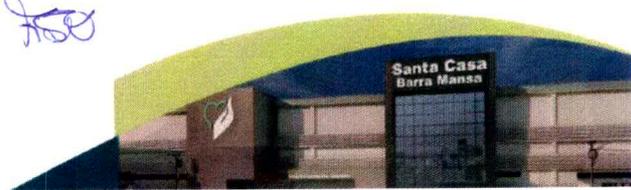
Observações:

Aplicação do recurso: Custeio das despesas gerais do setor alvo do protocolo: despesas com pessoal (profissionais hospitalares e médicos), manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, manutenções prediais, exames de imagem e insumos gerais dispensados nos atendimentos aos pacientes oncológicos. Investimentos em treinamentos/capacitação para a equipe multidisciplinar envolvida nos processos relativos a este Plano de Trabalho.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA Nº 180275
PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade quadrimestral, onde poderão ser apreciadas enquanto "metas qualitativas" a implementação dos protocolos de qualidade propostos, bem como a performance dos seus respectivos indicadores de mensuração e a progressão individual da porcentagem de adesão aos mesmos. Estima-se que 80% dos resultados propostos possam ser observados após o período de seis meses.

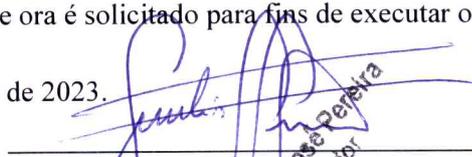
Importa esclarecer ainda que, a prestação de contas será realizada por meio de planilha estruturada, contendo o detalhamento das despesas pagas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais) e comprovantes de pagamento em conformidade com as ações estabelecidas.

6) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, ter conhecimento da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 e a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.



Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

7) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.

Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde


Flávia Flávio Oliveira
Ger. de Cont. Finanças
Mat. 13 598


Rafaela Tinoco Machado
Enfermeira
COREN/RJ 114991

